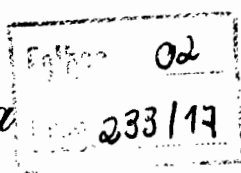


VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 10 / 2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO PEREIRA, vereador do município de Bertioga, vem à presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga apresentar o seguinte Projeto de Lei:

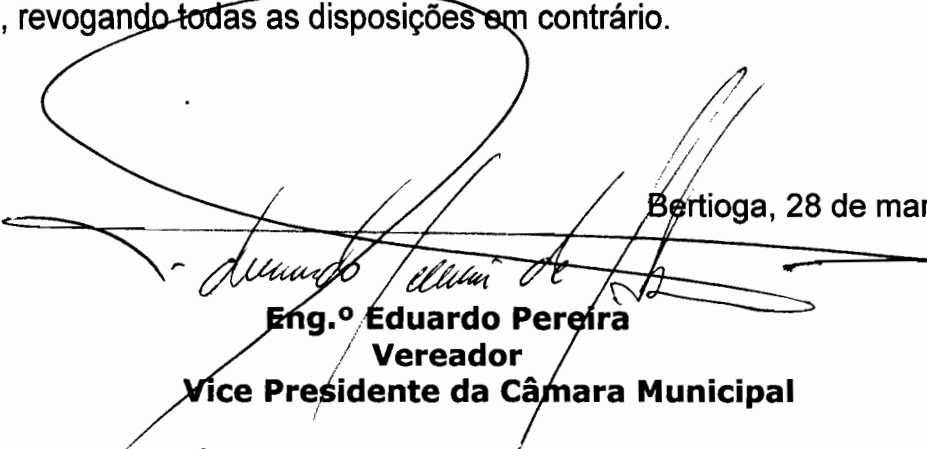
Artigo 1º - A Prefeitura de Bertioga, junto à Secretaria de Saúde e entidades conveniadas da área de saúde disponibilizarão em suas páginas na Internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, enfermeiros chefe e servidores responsáveis pelo plantão, bem como o número telefônico e e-mail da ouvidoria municipal de saúde.

Parágrafo Único – A relação dos médicos na Internet deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura em local de fácil acesso.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

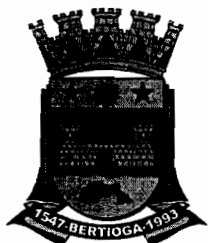
Bertioga, 28 de março de 2017.


Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Vice Presidente da Câmara Municipal

"Lembre a todos que se sujeitem aos governantes e às autoridades,
sejam obedientes, estejam sempre prontos a fazer tudo o que é bom."

Tito 3:1



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

233/17

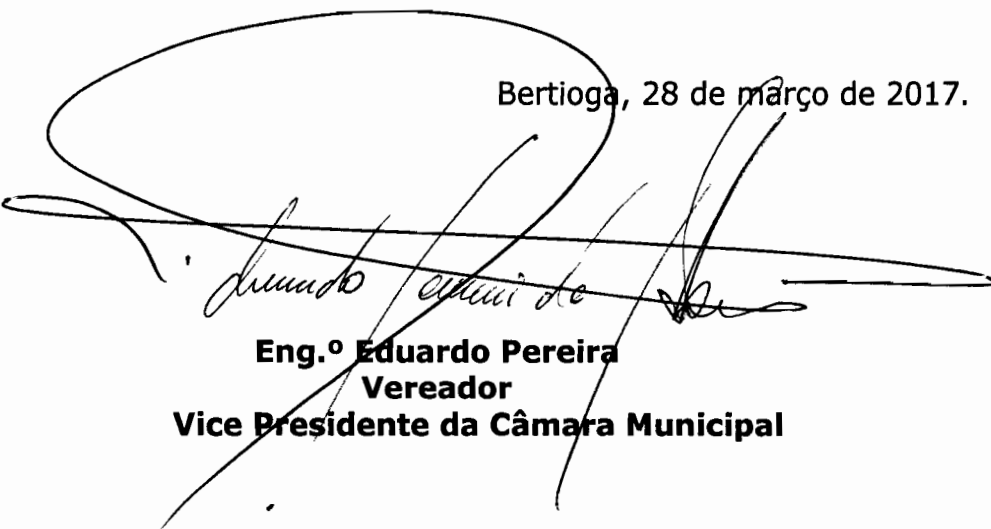
MENSAGEM EXPLICATIVA

Diante da grave crise financeira que o Brasil passa nos últimos anos, tem feito que a demanda pelo Sistema Único de Saúde aumente cada vez mais.

Com esse aumento, é natural que se eleve também o número de reclamações por falta de médicos e funcionários de plantão no hospital municipal e de especialistas nas diversas unidades de saúde local.

Com o intuito de obter maior transparência e evitar que a população perca tempo procurando atendimento no local e horários errados, se faz necessária a publicação via Internet, de informações sobre os plantões médicos.

Bertiooga, 28 de março de 2017.


Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

*"Lembre a todos que se sujeitem aos governantes e às autoridades,
sejam obedientes, estejam sempre prontos a fazer tudo o que é bom."*

Tito 3:1



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

04
233/17

Protocolo: 426

Data: 29/3/17 Hora: 11:18

ENCAMINHADO NA 7^a SO,
realizada em 28/3/17

ENCAMINHAMENTO À MESA DIRETORA

Assunto: Requer autuação e tramitação de Projeto de Lei.

Ref: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS.

Bertioga, 28 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

EDUARDO PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei que: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES SOBRE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

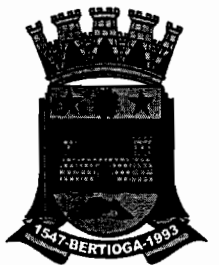
O projeto vai permitir o conhecimento por parte da população de forma transparente e mais ágil - via Internet, de todo e qualquer profissional de saúde que esteja realizando atendimento na área de saúde em Bertioga, independente do tipo ou forma de contratação.

Diante da grave crise financeira que o Brasil passa nos últimos anos, tem feito que a demanda pelo Sistema Único de Saúde aumente cada vez mais.

Com esse aumento, é natural que se eleve também o número de reclamações por falta de médicos e funcionários de plantão no hospital municipal e de especialistas nas diversas unidades de saúde local.

"Lembre a todos que se sujeitem aos governantes e às autoridades, sejam obedientes, estejam sempre prontos a fazer tudo o que é bom."

Tito 3:1



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

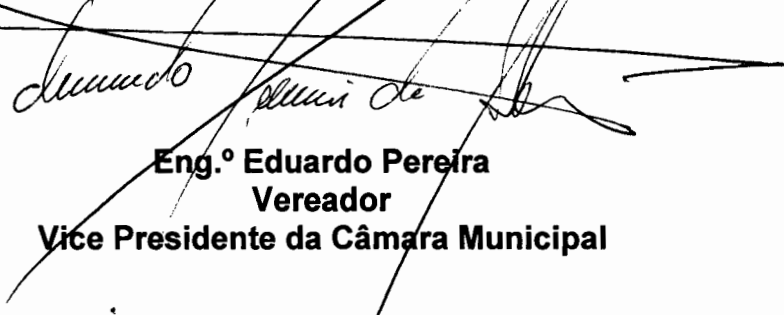
Estância Balneária

05

233/17

Com o intuito de obter maior transparência e evitar que a população perca tempo procurando atendimento no local e horários errados, se faz necessária a publicação via Internet, de informações sobre os plantões médicos.

Observados os preceitos regimentais, este é o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar que vai devidamente subscrito.


Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

*“Lembre a todos que se sujeitem aos governantes e às autoridades,
sejam obedientes, estejam sempre prontos a fazer tudo o que é bom.”*

Tito 3:1